



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2016

Humaitá, RS, 06 de abril de 2016.

**“NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO FISCAL – GREF DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º. Fica nomeado o Grupo Municipal de Educação Fiscal – GREF de Humaitá, conforme Art. 4º da Lei nº 2360/2013 e Lei nº 2586/2016, pelos seguintes membros, os referidos membros do GREF, terão mandato de 01(um) ano.

I – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

Michael Loch – Coordenador Geral

II – Representando a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio:

Roberto José Bamberg

III – Representando a Escola Municipal Liberato Salzano Vieira da Cunha:

Adelaide Schwade Alles

IV – Representando a Escola Municipal Fernando Ferrari:

Zandonaide Hanauer

V – Representando a Escola Municipal Mário Candido Lena:

Julia Gabrieli Schmidt Santos

VI – Representando a Escola Estadual IEE Maria Cristina

Nádia C. Krupp

VII – Representando a APAE:

Cleusa Maria Bremm

VIII – Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Lúcia Renilda Mello

IX – Representando a Assessoria de Imprensa:

Gilberto Knorst

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ,
RS, aos seis dias do mês de abril do ano de 2016.**


LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração